



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 326/2005

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Administração Geral

04.122.0004.2.003 – Manutenção de Ativ. De Adm. Geral do Município

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Administração

28.845 – Transferências

28.845.0000 - Operações Especiais

28.845.0000.0.002 – Contribuição para o Pasep

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0012 – Viver com Saúde

Florianópolis, 14 de maio de 2005.  
Ato: \_\_\_\_\_  
Período de Publicação: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_  
Flor do Sertão/SC  
MUNICÍPIO



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

**08.00 – SECRETARIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

08.01 – Departamento de Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola

20.606.0029.2.031 – Manutenção Atividades do Depto de Agricultura

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 414.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

05.01 – Departamento de Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0010 – Lugar de Criança é na Escola

12.361.0010.1.040 – Construção e Equipamento de Prédio Escolar

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 100.000,00

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

05.01 – Departamento de Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0010 – Lugar de Criança é na Escola

12.361.0010.1.045 – Aquisição de Veículo para o transporte escolar

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 80.000,00

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

05.02 – Departamento de Esportes

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0007 – Esporte na Escola e na Comunidade

Protocolo  
Ato: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_  
Flor do Sertão  
Período da Publicação  
M



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

10.301.0012.1.015 – Ampliação do Centro Municipal de Saúde  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 110.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0012 – Viver com Saúde  
10.301.0012.2.021 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0015 – Saúde Preventiva  
10.301.0015.2.024 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244 – Assistência Comunitária  
08.244.0016 – Assistência Social Geral  
08.244.0016.2.023 – Manutenção Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.02 – Departamento de Transportes  
26.782 – Transporte Rodoviário  
26.782.0025 – Estradas Vicinais  
26.782.0025.2.027 – Manutenção dos Serviços do Parque Rodoviário Municipal  
3.0.00.00 – Despesas Correntes

Protoc. \_\_\_\_\_  
Ato: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_  
período da Publicação \_\_\_\_\_  
Flor do Sertão



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

27.812.0007.1.049 – Construção de Ginásio de Esp. na La. Pedra Branca  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 154.000,00

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
15.451.0024 – Urbanização de Vias Públicas  
15.451.0024.1.022 – Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 80.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 414.000,00**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação N.º 342

Ato: \_\_\_\_\_

Período da Publicação 28 / 09 / 05

a \_\_\_\_\_

**MURAL PÚBLICO**

Flor do Sertão/SC 28 / 09 / 05

Responsável